



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento  
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900  
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

## LEI N.º 1.737 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realocar recursos orçamentários na modalidade de remanejamento, transposição e transferência entre categorias econômicas e de programação no orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) e dá outras providências.”

A **Câmara Municipal** de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições legais **aprovou**, e o **Chefe do Poder Executivo** do Município **sanciona** a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar realocação por remanejamento, transposição e transferência de recursos orçamentários entre categorias de programação e categorias econômicas no orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), de uma categoria de programação para outra, no valor de R\$ 199.000,00, conforme especificado nesta Lei como segue.

**Art. 2º** A realocação de recursos de que trata esta Lei será realizada especificamente entre as seguintes categorias de programação e categorias econômicas:

Código	Dotação	Valor a Transf.	Código	Dotação	Valor a Alocar
0519-2	17.122.0052.1126.4.4.90.52.00.1753	9.000,00	0543-3	17.122.0052.2126.3.3.90.39.00.1753	3.000,00
1501-7	17.512.0449.1037.4.4.90.52.00.1753	70.000,00	0057-1	17.122.0052.2126.3.1.90.11.00.1753	6.000,00
0993-1	17.512.0611.1038.4.4.90.52.00.1753	100.000,00	0989-9	17.512.0449.2127.3.3.90.30.00.1753	35.000,00
0990-4	17.512.0611.1038.4.4.90.51.00.1753	20.000,00	0984-1	17.512.0449.2127.3.3.90.39.00.1753	35.000,00
Total dos Créditos a Transferir		199.000,00	1513-2	17.512.0611.2128.3.3.90.39.00.1753	120.000,00
			Total dos Créditos a Alocar		199.000,00

**Parágrafo Único.** A fonte de recursos para cobertura dos créditos abertos na forma definida no caput deste artigo é a transferência autorizada nos termos do artigo 1º desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João Batista do Glória, 13 de novembro de 2024.

*Celso Henrique Ferreira*

**Celso Henrique Ferreira**  
**Prefeito Municipal**

### CERTIDÃO

CERTIFICO que o (a) Lei nº 1.737/2024  
foi disponibilizado(a) no Diário Oficial Eletrônico Municipal  
(DOEM/SJBG), no dia 14 / 11 / 24 considerado(a)  
publicado(a) na presente data, nos termos da Lei nº 1.531/2018.

18/11/24 *[Assinatura]*